LEI Nº 4.581 DE 04 DE SETEMBRO DE 2012.

REVOGAM-SE AS LEIS 3.164/98 E 4.554/2012, OFICIALIZA NOMES E DELIMITA O CENTRO E BAIRROS DA CIDADE DE PATROCÍNIO.

A Câmara Municipal de Patrocínio por seus representantes legais aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O centro urbano e os bairros da cidade de Patrocínio terão a seguinte delimitação:

I - CENTRO – O centro urbano da sede do município de Patrocínio tem a seguinte delimitação: "Começa na esquina da Av. João Alves do Nascimento com a Rua Pinto Dias; segue ao longo da Av. João Alves do Nascimento até a Rua Afonso Pena; daí à direita segue por esta até o entroncamento com Av. Altino Guimarães; daí à direita segue ao longo desta Avenida e posteriormente Av. Dom José André Coimbra até o entroncamento com a Rua Pinto Dias; daí à direita segue por esta Rua até encontrar com a Av. João Alves do Nascimento, onde teve início.

II - BAIRRO N° 01 – Denominado **BAIRRO SÃO JUDAS TADEU**, que tem a seguinte delimitação: "Começa no entroncamento da Rodovia BR 365 com a Av. Rui Barbosa e desce ao longo desta até no entroncamento com a Av. Benedito Romão de Melo no viaduto; segue à esquerda por esta Avenida, margeando a ferrovia até encontrar com a Rua Elias Alves da Cunha; à esquerda segue margeando um desvio da ferrovia até encontrar a Av. General Astolfo Ferreira Mendes e segue ao longo desta, pela esquerda, até o entroncamento com a Av. Orlando Barbosa, depois segue pela Rua Francisco José de Almeida até a Rodovia BR-365; à esquerda por esta até o encontro da Av. Rui Barbosa, onde teve início.

III - BAIRRO N° 02 – Denominado **BAIRRO SÃO BENEDITO**, que tem a seguinte delimitação: começa no entroncamento da Rodovia Br-365 com a Av. Rui Barbosa e desce ao longo desta até encontrar a Av. Benedito Romão de Melo; segue à direita ao longo desta margeando a Ferrovia até encontrar a Rodovia Br-365; à direita, segue ao longo desta Rodovia até a Av. Rui Barbosa, onde teve início;

IV - BAIRRO N° 03 – Denominado **BAIRRO SANTA TEREZINHA**, que tem a seguinte delimitação: começa no ponto de encontro da Rodovia Br-365 com Av. Benedito Romão de Melo; segue ao longo desta até a Rua Gervásio Marques da Silveira, esquina da Rua Expedito Dias; à direita, segue pela Rua Gervásio Marques da Silveira até a Av. João Furtado de Oliveira; voltando à direita segue ao longo dessa avenida até encontrar a Rodovia BR-365; segue à direita por esta Rodovia até a Av. Benedito Romão de Melo, onde teve início.

V - BAIRRO N° 04 – Denominado **BAIRRO MATINHA**, que tem a seguinte delimitação: Começa na Rodovia BR-365 no encontro com Av. João Furtado de Oliveira, desce por esta até a Rua Gervásio Marques da Silveira, daí a direita segue até a Rua Geraldo Matias de Abreu; daí a direita segue por esta até o seu final, prosseguindo pelo seu prolongamento numa extensão de 83,40 metros; daí à direita segue acompanhando a divisa do terreno do Sr. Jacinto Bernardes Dias até a Rua Joaquim Novato; segue por esta Rua até a Av. Marciano Pires; daí à esquerda segue por esta Avenida até a Av. Juscelino Kubstchek; daí à direita segue por esta Avenida até a Rua Dr. Vicente Soares; daí á esquerda segue por esta até a rodovia BR- 365; daí á direita segue por esta Rodovia até a Av. João Furtado de Oliveira, onde teve início.

VI - BAIRRO N° 05 – Denominado **BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO**, que tem a seguinte delimitação: começa no ponto de junção da Av. Faria Pereira com a Av. Dom José André Coimbra e segue por esta Avenida passando pelo eixo da praça Prof. Franklin Botelho e posteriormente Av. João Furtado de Oliveira até a Rua Gervásio Marques da Silveira; daí à esquerda, segue ao longo dessa Rua até a Avenida

Marciano Pires; à esquerda por essa avenida até a Av. Faria Pereira; voltando à esquerda e seguindo ao longo dessa Av. Faria Pereira até a Av. Dom José André Coimbra, onde teve início.

VII - BAIRRO N° 06 – Denominado **BAIRRO MARCIANO BRANDÃO**, que tem a seguinte delimitação: começa no ponto de entroncamento da Av. Dom José André Coimbra com a Av. Faria Pereira; segue ao longo desta até a Av. Marciano Pires, á esquerda desta segue até Rua Major Tobias; à esquerda, segue ao longo desta Rua até a Av. Altino Guimarães; à esquerda, segue ao longo desta Avenida e posteriormente Av. Dom José André Coimbra, até Av. Faria Pereira, onde teve início.

VIII - BAIRRO N° 07 – Denominado **BAIRRO SANTO ANTÔNIO**, que tem a seguinte delimitação: começa no entroncamento da Rua Major Tobias com a Av. Altino Guimarães e daí segue por esta até a praça Rotary International no entroncamento com Av. José Amando Queiroz; daí desce pelo Córrego Rangel até a foz do 2° (segundo) Córrego do Encosto; daí sobe por este até a Rua Afonso Pena; daí a direita por esta até a Avenida Marciano Pires; segue por esta à esquerda até a Rua Major Tobias; daí a direita por esta até a Av. Altino Guimarães, onde teve inicio.

IX - BAIRRO N° 08 – Denominado **BAIRRO SÃO VICENTE**, que tem a seguinte delimitação: começa na esquina da Rua Afonso Pena com Av. Altino Guimarães, e seguindo ao longo dessa Avenida até o encontro com a praça Rotary International na Av. José Amando Queiroz, à esquerda segue por essa avenida e posteriormente a Av. João Alves do Nascimento, até a Rua Afonso Pena; daí à esquerda segue ao longo desta até a Av. Altino Guimarães, onde teve início.

X - BAIRRO N° 09 – Denominado **BAIRRO CIDADE JARDIM**, que tem a seguinte delimitação: começa na esquina da Av. João Alves do Nascimento com a Rua Dr. Joaquim Otávio de Brito; segue ao longo desta até a Rua Alírio de Melo; a direita ao longo desta até a Av. Jorge Elias Abrão, daí por esta até a Rua Dr. Otávio de

Brito; à direita por esta até a Av. João Alves do Nascimento; à direita segue ao longo desta até a Rua Dr. Joaquim Otávio de Brito, onde teve início.

XI - BAIRRO N° 10 – Denominado **BAIRRO CONSTANTINO**, que tem a seguinte delimitação: começa no ponto de junção da Av. João Alves do Nascimento com a Av. Faria Pereira e segue ao longo desta até a Rua Alírio de Melo; a direita segue ao longo dessa Rua até a esquina da Rua Dr. Joaquim Otávio de Brito; daí à direita segue ao longo desta Rua até a Avenida João Alves do Nascimento; daí à direita segue por esta Avenida até esquina da Av. Faria Pereira, onde teve início.

XII - BAIRRO N° 11 – Denominado **BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**, que tem a seguinte delimitação: começa na esquina da Av. João Alves do Nascimento com a Av. Faria Pereira e segue ao longo desta até a junção da Rua Alírio de Melo com a faixa de domínio da ferrovia; segue à esquerda por essa Ferrovia até a Rua João Moreira Caldeira; daí a esquerda por esta até o eixo da praça Honorico Alves Nunes; seguindo pela Av. João Alves do Nascimento até a Av. Faria Pereira, onde teve início.

XIII - BAIRRO N° 12 – Denominado **BAIRRO SÃO FRANCISCO**, que tem a seguinte delimitação: começa na junção da Av. Benedito Romão de Melo com a Rua Gervásio Marques da Silveira e segue ao longo desta até a Av. João Furtado de Oliveira; à esquerda, seguindo ao longo dessa avenida passando pelo eixo da praça Prof. Franklin Botelho e posteriormente Av. Dom José André Coimbra até a Rua Pinto Dias; à esquerda, seguindo ao longo desta Rua até a Av. João Alves do Nascimento; à esquerda, seguindo ao longo dessa Avenida passando pelo eixo da praça Honorico Nunes e segue pela Rua João Moreira Caldeira até a Av. Benedito Romão de Melo; à esquerda seguindo ao longo dessa avenida até a junção da Rua Gervásio Marques, onde teve início.

XIV - BAIRRO N° 13 – Denominado **BAIRRO CRUZEIRO DA SERRA**, que tem a seguinte delimitação: começa no cruzamento da Av. Rui Barbosa

com a Rodovia BR-365; segue por esta até a Ferrovia; daí à direita por essa até no Ramal direito do Córrego Congonhas; daí à direita segue em curva contornando o limite da Serra do Cruzeiro até encontrar com o córrego; daí à direita segue por este até no prolongamento da Av. Rui Barbosa; daí à direita segue por esse até o entroncamento com Rodovia BR-365, onde teve início.

XV - BAIRRO N° 14 – Denominado **BAIRRO INDUSTRIAL**, que tem a seguinte delimitação: começa na esquina da Rua Pinto Dias com Av. Marciano Pires; segue por esta até a Rua Afonso Pena; à direita por esta e pelo seu prolongamento até atingir a Rodovia BR-462; daí à direita por esta Rodovia até um ponto situado a 200m adiante do trevo com Av. Faria Pereira; daí à direita em uma linha paralela à Av. Faria Pereira até encontrar a Rua João Cobério; daí à esquerda segue por esta até a Rua Pinto Dias; daí à direita segue por essa Rua até a Av. Marciano Pires, onde teve início.

XVI - BAIRRO N° 15 - Denominado **BAIRRO SÃO LUCAS**, que tem a seguinte delimitação: começa na esquina da Av. João Alves do Nascimento com Rua a Dr. Otávio de Brito; segue por esta até na foz de um córrego que passa no fundo da Fazenda de propriedade da Firma J.B.Rural, daí segue por este até na sua nascente, daí no sentido noroeste/sudeste segue numa extensão de 505,20 metros, daí à direita e com um ângulo interno 151°55’34” segue numa extensão de 347,65 metros, daí à esquerda com um ângulo externo de 108°0’38” segue em linha reta até encontrar com a ferrovia; daí à direita segue por esta ferrovia até encontrar o alinhamento da Avenida Dom Almir Marques; daí à direita segue por esta Avenida até a Avenida João Alves do Nascimento; daí à direita por esta até a Rua Dr. Otávio de Brito, onde teve início.

XVII - BAIRRO N° 16 – Denominado **BAIRRO DONA DIVA**, que tem a seguinte delimitação: começa na esquina da Alameda dos Colibris com Av. José Amando de Queiroz; daí segue por esta até a foz do Córrego da Escola Agrotécnica; sobe por este Córrego até uma distância de 2.033,84 metros da Av. José Amando Queiroz; daí á direita com o ângulo interno de 100°54’46” segue em linha reta até encontrar com a estrada municipal PTC 030; daí a direita segue por esta até atingir o

alinhamento da Alameda dos Colibris, daí a direta segue por esta até na Av. José Amando Queiroz, onde teve início.

XVIII - BAIRRO N° 17 - Denominado **BAIRRO MORADA NOVA**, que tem a seguinte delimitação: começa na esquina da Av. José Amando de Queiroz com Alameda dos Colibris, daí segue por esta até a Alameda dos Indaiás; daí a esquerda segue pela estrada municipal PTC 030 numa extensão de 661 metros, daí à direita com um ângulo interno de 87°36'9" segue num extensão de 246 metros, daí à esquerda com um ângulo interno de 54°35'7" segue numa extensão de 313 metros, daí à direita com um ângulo interno de 135°49'11" segue numa extensão de 216,45 metros, daí direita com um ângulo interno de 108°4'15" segue em linha reta até no Córrego do Morada Nova; daí desce por este até a sua foz no Córrego Rangel; daí sobe por este e posteriormente Av. José Amando Queiroz até a esquina com Alameda dos Colibris, onde teve início.

XIX - BAIRRO N° 18 – Denominado **BAIRRO BOA ESPERANCA**, que tem a seguinte delimitação: começa na Rua Alírio de Melo no cruzamento com a Av. Faria Pereira; daí segue por esta até um ponto situado na altura da curva da Ferrovia, e por essa até a Rua Iraci; daí à direita segue por esta até a Av. Jorge Elias Abrão; seguindo por esta Avenida até a Rua Alírio de Melo; à direita por esta até a Avenida Faria Pereira, onde teve início.

XX - BAIRRO N° 19 – Denominado **BAIRRO AMIR AMARAL**, que tem a seguinte delimitação: começa no ramal direito do Córrego Congonhas na Rodovia BR-365; segue por esta até o entroncamento com a Rua Dr. Vicente Soares; daí à direita segue por esta até a Av. Orlando Barbosa; daí à direita em linha reta segue até na nascente do Córrego da propriedade do Sr. Jacinto Bernardes Dias; daí a direita segue por este até sua foz no Córrego Congonhas; daí à direita sobe por este em seu ramal direito até a Rodovia Br-365, onde teve início.

XXI - BAIRRO N° 20 – Denominado **BAIRRO CONGONHAS**, que tem a seguinte delimitação: começa na Rodovia BR-365 cruzamento com o ramal direito do Córrego Congonhas; sobe por este até a Ferrovia; daí segue à direita por esta até o cruzamento com a Rodovia BR-365; daí à direita dessa segue até o ramal direito do Córrego Congonhas, onde teve início.

XXII - BAIRRO N° 21 – Denominado **BAIRRO OLIMPIO NUNES**, que tem a seguinte delimitação: começa na Rua Gervásio Marques da Silveira esquina com Av. Marciano Pires, seguindo por esta Avenida até a Rua Pinto Dias; daí a direita segue por esta até a Rua 44; daí à direita segue por esta até ao seu final; daí a direita segue em curva acompanhando a divisa do terreno do Sr. Jacinto Bernardes Dias até no prolongamento da Rua Geraldo Matias De Abreu; daí a direita segue por esta até na Rua Gervásio Marques Da Silveira; daí à esquerda segue por esta até a Av. Marciano Pires, onde teve início.

XXIII - BAIRRO N° 22 – Denominado **BAIRRO MORADA DO SOL**, que tem a seguinte delimitação: começa no trevo das Rodovias BR-365 e MG-230; daí segue pela Rodovia MG-230 até o trevo na Av. Faria Pereira; daí à direita desta segue até o cruzamento com a Ferrovia; daí segue por esta até a altura do alinhamento da Rua João de Carvalho; daí a direita pelo desvio da Ferrovia até a Av. Gal. Astolfo Ferreira Mendes; à esquerda segue por esta Avenida e posteriormente pela Rua Francisco José de Almeida até a Rodovia BR-365; à direita por esta até o trevo com Rodovia MG-230, onde teve início.

XXIV - BAIRRO N° 23 – Denominado **BAIRRO CARAJÁS,** que tem a seguinte delimitação: começa no trevo situado no cruzamento da Av. Faria Pereira com a rodovia MG-230; daí segue por esta ate o Km 5, à direita em direção a nascente da Córrego Rangel até a Ferrovia; daí a direita segue por esta até a um ponto situado na altura de sua curva, anexo a Av. Faria Pereira; daí a direita por esta até o trevo da Rodovia MG-230, onde teve início.

XXV- BAIRRO N° 24 – Denominado **BAIRRO SERRA NEGRA,** que tem a seguinte delimitação: começa no cruzamento da Av. Faria Pereira com a Av. Enéas Ferreira de Aguiar; segue por esta até um Córrego; daí desce por este até sua foz no Córrego que passa no fundo da fazenda do Sr. Wilson Veloso; sobe por este último Córrego até uma ponte na Estrada Municipal PTC-010; à direita por esta até o prolongamento da Av. Faria Pereira; segue por esta até a Av. Enéas Ferreira Aguiar, onde teve início.

XXVI - BAIRRO N° 25 – Denominado **BAIRRO NACÕES**, que tem a seguinte delimitação: começa na Avenida Faria Pereira com a Avenida Enéas Ferreira de Aguiar, daí no sentido oeste/leste segue pela Avenida Faria Pereira até no alinhamento da Rua Afonso Paulo Pires, daí a direita segue pelo prolongamento desta até no alinhamento do prolongamento da Avenida Tupinambás, daí à direita segue por este prolongamento até na Rodovia MG-230, daí à direita segue por esta Rodovia até em um ponto no alinhamento de uma Vertente, daí à direita segue por esta até encontrar a Vertente (2), daí à direita segue por esta até no alinhamento do prolongamento da rua Japão, daí à esquerda segue por este prolongamento até a Av. Argentina, daí à esquerda com um ângulo externo de 139°6’52” até um Córrego, daí à direita segue por este até no prolongamento Avenida Enéas Ferreira de Aguiar, daí à direita segue por esta até na Avenida Faria Pereira, onde teve início.

XXVII - BAIRRO N° 26 – Denominado **BAIRRO MANOEL NUNES**, que tem a seguinte delimitação: Começa na esquina Rua 44 com a Rua Pinto Dias; segue por esta até a Rua João Cobério; daí á esquerda segue por esta Rua até um ponto situado a 200m da Av. Faria Pereira; á direita por uma linha reta paralela Av. Faria Pereira até a Rodovia BR-462; daí á direita segue por esta até um Córrego; daí á direita segue por este passando pelo limite do loteamento Manoel Nunes até a sua nascente, posteriormente segue em curva acompanhando a divisa do terreno do Sr. Jacinto Bernardes Dias até a Rua 44, daí à direita segue por esta até a Rua Pinto Dias, onde teve início.

XXVIII - BAIRRO N° 27 – Denominado **BAIRRO ENÉAS FERREIRA DE AGUIAR**, que tem a seguinte delimitação: começa na Foz do Córrego do Morada Nova com o Córrego Rangel, daí sobe pelo Córrego do Morada Nova até no alinhamento da Rua 21, daí à direita segue por esta até na Avenida B, daí à direita segue por esta até em um ponto situado à 20 metros adiante paralelo com a Rua 10, daí à direita segue em linha reta até no alinhamento da Rua 32, daí à esquerda segue por esta até no alinhamento da Rua Afonso José da Silva, daí à direita segue por este alinhamento até no alinhamento da Rua 33, daí à esquerda segue pelo alinhamento do prolongamento desta Rua até no Córrego Rangel, daí à direita segue por este Córrego até na Foz do Córrego do Morada Nova, onde teve início.

XXIX - BAIRRO N° 28 – Denominado **BAIRRO JARDIM ELDORADO**; que tem a seguinte delimitação: começa no 2°(segundo) Córrego do Encosto cruzamento do prolongamento da Rua Afonso Pena, daí no sentido norte/sul segue por este córrego até sua foz no Córrego Rangel; daí à direita segue por este até uma distância de 1000 metros; daí à direita segue em linha reta até a Rodovia BR-462 no trevo do antigo acesso a Patrocínio; daí à direita segue por esta Rodovia até o prolongamento da Rua Afonso Pena; daí à direita segue por este prolongamento até no 2°(segundo) Córrego do Encosto, onde teve início.

XXX - BAIRRO N° 29 – Denominado **BAIRRO AEROPORTO**, que tem a seguinte delimitação: Começa no cruzamento rodovia BR-365 com a Avenida Rui Barbosa, daí no sentido sul/norte segue por esta Avenida e posteriormente pelo seu prolongamento até encontrar com um Córrego daí à esquerda segue por este até no limite da Serra do Cruzeiro, daí à direita segue por este limite numa extensão de 1.297,00 metros até no Córrego, daí segue por este numa extensão de 1.764,60 metros, daí à direita segue em linha reta até atingir a Estrada Municipal PTC – 005, daí à direita segue por esta até a cerca do terreno do Aeroporto, daí à esquerda passa pelo terreno do Aeroporto e segue em linha reta até atingir um córrego, daí à esquerda desce por este até a sua Foz no Rio Dourados, daí à direita segue por este até na rodovia BR-365, daí à direita segue por esta até na Avenida Rui Barbosa, onde teve início.

XXXI - BAIRRO N° 30 – Denominado **BAIRRO OURO PRETO**, que tem a seguinte delimitação: começa em ponto na Ferrovia com o prolongamento da Rua Iraci, daí segue por esta Ferrovia no sentido Patrocínio à Ibiá até encontrar o prolongamento da divisa da fazenda Chácara Modelo, daí à direita segue por esta divisa numa extensão de 110,00 metros, daí à direita com um ângulo interno de 108°0'38" segue numa extensão de 347,65 metros, daí com um ângulo interno de 28°4'26" segue em linha reta até a nascente do Córrego que passa no fundo da Fazenda de propriedade da Firma J.B.Rural, daí segue por este até na sua foz, no ponto em que esse encontra o eixo da Avenida Jorge Elias Abrão, daí à direita segue por este eixo até na Rua Iraci, daí à direita segue por esta até em seu prolongamento com a Ferrovia, onde teve início.

XXXII - BAIRRO N° 31 – Denominado **BAIRRO BELVEDERE**, que tem a seguinte delimitação: começa no cruzamento da Rodovia BR-462 com o Córrego Congonhas, segue por este Córrego até encontrar com o Córrego da propriedade do Sr. Jacinto Bernardes Dias; daí a direita segue por este Córrego até encontrar a sua nascente, daí a esquerda segue em linha reta até no cruzamento da Avenida Orlando Barbosa com a Rua Dr. Vicente Soares, daí à direita segue por esta Rua até Avenida Juscelino Kubstchek; daí á direita segue por esta até a Avenida Marciano Pires, daí á esquerda segue por esta até a Rua Joaquim Novato, daí á direita segue por esta até a Rua José Gonçalves Ribeiro, daí á esquerda segue em curva acompanhando a divisa do terreno do Sr. Jacinto Bernardes Dias até no prolongamento da Rua 44, daí á esquerda segue por esta numa extensão de 188,05 metros, daí à direita segue em curva acompanhando a divisa do terreno do Sr. Jacinto Bernardes Dias até na nascente de um Córrego; daí segue por este até na rodovia Br-462, daí à direita segue por esta rodovia até no Córrego Congonhas, onde teve início.

XXXIII - BAIRRO N° 32 – Denominado **BAIRRO PADRE EUSTÁQUIO,** que tem a seguinte delimitação: começa em um ponto no Córrego Rangel no alinhamento do prolongamento da Rua 33, daí segue no sentido norte/sul pelo alinhamento da Rua 33 até na Rua Afonso José da Silva, daí á direita segue pelo

alinhamento do prolongamento da Rua Afonso José da Silva até no cruzamento da Rua 32 com a Rua 08, daí á esquerda numa extensão de 484 metros segue pelo alinhamento da Rua 32, daí à direita segue numa linha paralela a 20 metros anterior da Rua 10 até na Avenida B; daí à esquerda segue por esta até na Avenida Odir Aleixo, daí à direita numa extensão de 227 metros segue pelo prolongamento da Avenida Odir Aleixo; daí à direita com um ângulo de 90°0'0" segue em linha reta numa extensão de 653 metros, daí à direita com um ângulo interno de 147°47'48" segue em linha reta até no Córrego Rangel, daí à direita segue por este córrego até no alinhamento do prolongamento da Rua 33, onde teve início.

XXXIV - BAIRRO N° 33 – Denominado **BAIRRO UNIVERSITÁRIO,** que tem a seguinte delimitação: começa na Avenida José Amando Queiroz na Foz do Córrego da Escola Agrotécnica, daí segue por este até em sua nascente, daí a esquerda segue em linha reta até atingir a área de preservação permanente da nascente do Córrego Esmeril, daí segue em curva pelo limite desta área até a nascente deste Córrego, daí segue por este até na sua Foz na Avenida José Amando Queiroz, daí à esquerda segue por esta até na Foz do Córrego da Escola Agrotécnica, onde teve início.

XXXV - BAIRRO N° 34 – Denominado **BAIRRO FLORESTA**, que tem a seguinte delimitação: começa na foz do Córrego do Enxó com o Córrego Esmeril, daí sobe pelo Córrego do Enxó numa extensão de 1.887,80 metros, daí à direita segue em linha reta passando pelo limite do loteamento Royal Park até no Córrego Esmeril, daí à direita segue por este até na Foz do Córrego do Enxó, onde teve início.

XXXVI - BAIRRO N° 35 – Denominado **BAIRRO PARQUE DAS ÁGUAS**, que tem a seguinte delimitação: começa no cruzamento da Avenida João Alves do Nascimento com a Avenida Dom Almir Marques, daí segue por esta até a Ferrovia, daí à direita segue por esta Ferrovia numa extensão 327,00 metros, daí á direita segue em linha reta até no Córrego do Enxó, daí à direita segue por este até a sua foz no Córrego Esmeril, daí à direita segue por este até a sua foz na Avenida José

Amando de Queiroz, daí à direita segue por esta até a Avenida Dom Almir Marques, onde teve início.

XXXVII - BAIRRO N° 36 – Denominado **BAIRRO CAFÉ MINEIRO**, que tem a seguinte delimitação: começa em um ponto na Rodovia Br-365 com o alinhamento do prolongamento da Rua Café Arábica, daí segue por esta Rua até no seu prolongamento com a Ferrovia, daí à direita segue por esta Ferrovia até no alinhamento do limite do Loteamento Café Mineiro, daí à direita segue por este alinhamento até encontrar a cerca de divisa do terreno do Posto Café Mineiro, daí à esquerda segue por esta até em um canto situado na mesma, daí à direita segue em linha reta até na rodovia BR – 365, daí à direita segue por esta até no alinhamento do prolongamento da Rua Café Arábica, onde teve início.

XXXVIII - BAIRRO N° 37 – Denominado **BAIRRO OURO VERDE,** que tem a seguinte delimitação: começa no trevo da Rodovia MG-230 com a Rodovia BR-365, daí segue pela Rodovia BR-365 até no Rio Dourados, daí à direita segue por este numa extensão de 1.097,00 metros até na Foz de um Córrego, daí à direita segue por este até sua nascente, daí à esquerda segue em linha reta passando no limite do loteamento Jardim Europa até no alinhamento do prolongamento da Rua Japão, daí à direita segue por este prolongamento até em uma vertente daí à direita segue por esta até encontrar com outra vertente (2), daí à esquerda segue por esta até a Rodovia MG-230, daí à direita segue por esta até a Rodovia BR – 365, onde teve início.

Art. 2º - Ficam revogadas as Leis nº 3.164/98 e 4.554/2012, que oficializava nomes e delimitava o centro e bairros da cidade de Patrocínio-MG.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio-MG, 04 de setembro de 2012.

Lucas Campos de Siqueira

Prefeito Municipal